



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.553/92

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE,
NO CORRENTE EXERCÍCIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ES
PÍRITO SANTO, Faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aproveu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado a
Anular Parcial e Total, as Dotações do Orçamento Vigente, abaixo
relacionadas:

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08.48.247.1.06 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCA DA NO CANAÃ SOCIAL CLU-
HE

DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS:

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES:.....Cr\$ 6.452.375,00

310 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

15.81.486.1.15 - FUNDO ROTATIVO DA HABITAÇÃO:

DESPESAS DE CAPITAL = TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4310.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS:....Cr\$ 1.613.218,00

310 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

15.81.486.1.17 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS E CASAS POPU-
LARES PARA FAMÍLIAS CAARENTES:

DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS:

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES:.....Cr\$ 10.494.490,00

DESPESAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:

4330.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS:.....
.....Cr\$ 10.324.601,00

410 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:

10.58.323.1.23 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS

4120.00 - EQUIPAMENTOS:.....Cr\$ 22.882.628,00

510 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO INTERIOR:

04.16.096.2.30 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERCADOS E FEIRAS

DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS:

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:....Cr\$ 3.226.437,00

510 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO INTERIOR:

04.13.021.1.31 - AQUISIÇÃO DE TERRAS E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA
PARA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

DESPESAS DE CAPITAL = INVERSÕES FINANCEIRAS:

4210.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS:.....Cr\$ 12.905.751,00

Total das Anulações:.....Cr\$ 67.900.000,00
(Sessenta e Sete Milhões e Novocentos Mil Cruzeiros).

Art. 2º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado a
Suplementar, as Dotações do Orçamento Vigente, abaixo discrimina-
das, com Base nas Anulações de que trata o Art. 1º desta Lei:

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08.41.185.2.08 - MANUTENÇÃO DE CRECHES:

DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

3250.00 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS:.....Cr\$ 6.000.000,00

steb



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.553/92:

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08.41.190.2.09 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO:

PESSOAL:

PESSOAL CIVIL:

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS:.....Cr\$ 40.200.000,00

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08.42.187.2.10 - DESENVOLVIMENTO E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO:

DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO:

PESSOAL:

PESSOAL CIVIL:

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS:.....Cr\$ 21.700.000,00

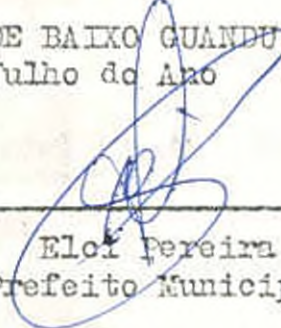
Total das Suplementações:.....Cr\$ 67.900.000,00

(Sessenta e Sete Milhões e Novecentos Mil Cruzeiros)


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na Data de sua Publicação; Re-
vogadas as Disposições em Contrário.

R E G I S T R E - S E e P U B L I Q U E - S E:

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES
TADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 31 Dias do Mês de Julho de Ano de
1.992:


Elói Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
31 de Julho de 1.992 por:


Arnaldo Zahn
Chefe do Deptº de Adm. Mun.